



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 1621

Macapá - Amapá - 01 de junho de 2010



PREFEITURA DE MACAPÁ

Antonio Roberto Rodrigues Góes da Silva
Prefeito de Macapá
Maria Helena Barbosa Guerra
Vice-Prefeita de Macapá
Emanoel de Jesus dos Santos Oliveira
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
Augusto Cezar Sousa do Nascimento
Comandante da Guarda Municipal

SECRETÁRIOS

Paulo Roberto da Gama Jorge Melém
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV
Humberto Pereira Góes
Secretário Especial de Coordenação das Subprefeituras
César Nazaré Bezerra da Rocha
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Jocildo Silva Lemos
Secretário Municipal de Finança - SEMFI
Joselito Santos Abrantes
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
José Arnélindo Ferreira Pires
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Hécia Maria Silva Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST
Otacílio Pereira Barbosa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
Eduardo Monteiro de Jesus
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Manoel Ferreira da Conceição Neto
Secretário Municipal de Obras - SEMOB
Gláucia Regina Maders
Secretária Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR
Alessandro Tavares Cardoso
Secretário Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH
Adrian de Moraes Castelo
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Queila Simone Rodrigues da Silva
Procuradora Geral do Município - PROGEM
Márcia Valéria Barbosa Guerra
Corregedora Geral do Município - CORGEM
Odete de Fatima Thomaz
Controladora Geral do Município - COGEM
DIRETORES DE EMPRESAS
Joselito Santos Abrantes
Diretor Presidente da URBAM (Liquidante)
Benedito Rodrigues Barbosa
Diretor Presidente da Macapáprev
Haroldo Tavares Matos
Diretor Presidente da EMTU
Jorge Campos Soares
Diretor Presidente da EMDESUR

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 073/2010-PMM

Dispõe Sobre a alteração da Lei Complementar nº 067/2009-PMM, que dispõe sobre a Criação das Subprefeituras e da Secretaria Especial de Coordenação das Subprefeituras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os artigos a seguir mencionados passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art.5º.....
....."

VI - VETADO

VIII - 01 (um) Coordenador da Zeladoria Urbana (referência CC-05), responsável pela gestão, execução, monitoramento e controle dos serviços de zeladoria da cidade dentro da estrutura de funcionamento das Subprefeituras;

Art.7º.....

Parágrafo Único. As Subprefeituras subordinam-se à Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, e terá sob sua responsabilidade as funções operacionais.

Art. 11. O cargo de Subprefeito do Quadro de Cargos de Provedimento em Comissão será de livre nomeação pelo Prefeito Municipal, com referência AP-01.

Art. 2º Fica alterado o anexo I da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 20
de maio de 2010.**


MARIA HELENA BARBOSA GUERRA

Prefeita do Município de Macapá em exercício

SEMAD

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20.01.002/2010 - CPL/SEMAD/PMM

O MUNICÍPIO DE MACAPÁ/PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu PREGOEIRO, avisa aos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002 e legislação pertinente, do Decreto 1165/2009-PMM, e da lei federal 8.666/93, redação em vigor, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, conforme especificações abaixo:

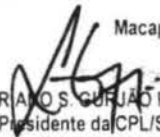
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTICIOS) DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO - GABI/PMM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 10:00 Horas do dia 15.06.2010 na Sala de Reuniões da CPL/SEMAD/PMM, localizada na Rua Odilardo Silva, nº 68, Centro, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10:00 hs do dia 15/06/2010.
LOCAL: Rua Odilardo Silva, nº 68, Centro, Macapá-AP.

OBTENÇÃO DO EDITAL: SALA DE REUNIÕES DA CPL/SEMAD/PMM.
INFORMAÇÕES: PELOS TELEFONES (0XX96) 3225-5201, Ramal 220/221, de 08:00 às 14:00 horas.

Macapá-AP, 01 de junho de 2010.


LUIS ADRIANO S. GURJÃO FERREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL/SEMAD/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27.01.003/2010 - CPL/SEMAD/PMM

O MUNICÍPIO DE MACAPÁ/PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu PREGOEIRO, avisa aos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002 e legislação pertinente, do Decreto 0293/2010-PMM, e da lei federal 8.666/93, redação em vigor, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, conforme especificações abaixo:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A SER UTILIZADO PELAS EQUIPES DO DISTRITO DA FAZENDINHA NA INAUGURAÇÃO DA ARENABOL - COMEL/PMM.

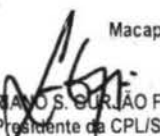
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 Horas do dia 16.06.2010 na Sala de Reuniões da CPL/SEMAD/PMM, localizada na Rua Odilardo Silva, nº 68, Centro, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 hs do dia 16/06/2010.
LOCAL: Rua Odilardo Silva, nº 68, Centro, Macapá-AP.

OBTENÇÃO DO EDITAL: CPL/SEMAD/PMM.

INFORMAÇÕES: PELOS TELEFONES (0XX96) 3225-5201, Ramal 220/221, de 08:00 às 14:00.

Macapá-AP, 01 de junho de 2010.


LUIS ADRIANO S. GURJÃO FERREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL/SEMAD/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28.01.009/2010 - CPL/SEMAD/PMM
O MUNICÍPIO DE MACAPÁ/PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu PREGOEIRO, avisa aos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002 e legislação pertinente, do Decreto 0293/2010-PMM, e da lei federal 8.666/93, redação em vigor, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, conforme especificações abaixo:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA NOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC E GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ - GMM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:00 Horas do dia 14.06.2010 na Sala de Reuniões da CPL/SEMAD/PMM, localizada na Rua Odilardo Silva, nº 68, Centro, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 hs do dia 14/06/2010.
LOCAL: Rua Odilardo Silva, nº 68, Centro, Macapá-AP.

OBTENÇÃO DO EDITAL: SALA DE REUNIÕES DA CPL/SEMAD/PMM.
INFORMAÇÕES: PELOS TELEFONES (0XX96) 3225-5201, Ramal, de 08:00 às 14:00 horas.

Macapá-AP, 01 de junho de 2010.


LUIS ADRIANO S. GURJÃO FERREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL/SEMAD/PMM

SEMED

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 026/2010-SEMED/PMM.

PARTES: Município de Macapá (AP) Prefeitura Municipal de Macapá e a empresa M. D. DA SILVA-ME, CNPJ 84.416.262/0001-21, representado pelo Sr. MAX DARLINDO DA SILVA.

DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a contratação para prestação de serviços no elevador da EMEF JOSÉ LEOVES TEIXEIRA E ESCADA ROLANTE E ELEVADOR DA SEMED/PMM.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato encontra-se legalmente embasado no Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.


DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 09 (nove) meses e passará a vigorar a partir 01 de Junho de 2010 e encerrará no dia 01 de fevereiro de 2011.

DA DOTACÃO: Com vistas a atender as despesas previstas no presente instrumento, o CONTRATANTE destaca os seguintes recursos conforme abaixo relacionados:

UNID	PROGRAMA	CATEGORIA ECONOMICA	VALOR R\$
SEMED	12.361.0040.2.039	33.90.39	R\$ 7.740,00
VALOR TOTAL			R\$ 7.740,00

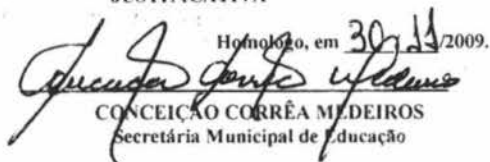
Macapá, 01 de Junho de 2010.


JOSÉ ARNELINDO FERREIRA PIRES
Secretário Municipal de Macapá
CONTRATANTE


MAX DARLINDO DA SILVA
M.D. DA SILVA-ME
ELETROMAX
CONTRATADO

JUSTIFICATIVA

Homologo, em 30/11/2009.



CONCEIÇÃO CORRÊA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Assunto: Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 57 Inciso II, da Lei 8.666/93, consolidada.

Objeto do Contrato: Prorrogação de Contrato de embarcação para transporte de alunos, para atendimento das finalidades precípua da Administração Municipal, indispensáveis ao transporte dos alunos até a EMEF TESSALÔNICA (RIO FLEXAL).

Valor do Contrato: R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais), sendo o repasse mensal de R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais).

Recurso: Programa: 12.361.0040.2.039

Categoria Econômica: 33.90.36.

Período Vigente: 10 meses.

Senhora Secretária,

A Secretaria Municipal de Educação, através de sua Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar justificativa pertinente a prorrogação do Contrato de embarcação para transporte de alunos, a ser celebrado com a Sr. MANUEL BIRACY DOS SANTOS RAMOS, cujo objeto é o transporte dos alunos até a EMEF TESSALÔNICA (RIO FLEXAL).

A contratação é necessária, pois a necessidade de transportar os alunos até a Escola é muito grande, visto que os mesmos não tem condições de fazer este deslocamento com segurança, pois para os alunos chegarem até a Escola eles utilizam Barco de Casco, pondo em risco suas vidas, haja vista que este período de inverno o rio fica muito agitado com ondas e correntezas fortes podendo a qualquer instante o barco encher de água, e há também alguns alunos que não sabem nadar, pondo em risco as suas vidas, por este motivo há a necessidade de um barco a motor para da suporte aos alunos.

O valor do Contrato será pago em 10 parcelas consecutivas de R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais), com prazo de vigência de 10 meses. O recurso para cobrir a despesa proveniente do orçamento de 2010, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Os preceitos contidos no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, autorizam a referida contratação.

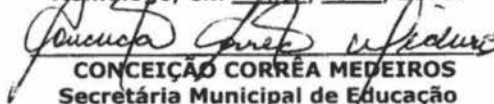
Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para homologação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 30 de Novembro de 2009.


HUGO GEORGE PEREIRA GÓES DA SILVA
Presidente da CPL/SEMED/PMM

JUSTIFICATIVA

Homologo, em 28/01/2010.



CONCEIÇÃO CORRÊA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Assunto: Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Objeto: Prorrogação de Contrato de Locação, para atendimento das finalidades precípua da Administração Municipal, indispensáveis ao pleno funcionamento da EMEF SANDRA LOBATO FERREIRA.

Valor do Contrato: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), sendo o repasse mensal de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Recurso: Programa: 12.361.0040.2.039

Categoria Econômica: 33.90.36.

Período: 12 meses.

Senhora Secretária,

A Secretaria Municipal de Educação, através de sua Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar justificativa pertinente a Prorrogação de Contrato Locação, a ser celebrado com a Sra. OLINETE DE SOUZA RAMOS, cujo objeto é a renovação do Contrato de locação do imóvel onde está instalada a EMEF SANDRA LOBATO FERREIRA.

A renovação do contrato se faz necessário em face da falta de recurso para a construção de prédios escolares concomitantemente com o aumento da demanda, sempre crescendo a cada ano letivo, o que leva a administração a continuar ocupando o referido imóvel, para que as atividades educacionais do Município não sofram descontinuidade.

O valor do Contrato será pago em 12 parcelas consecutivas de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), com prazo de vigência de 12 meses. O recurso para cobrir a despesa proveniente do orçamento de 2010, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Os preceitos contidos no Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para homologação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

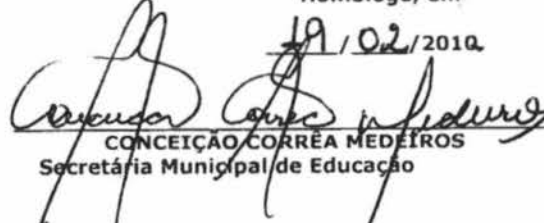
Macapá-AP, 28 de Janeiro de 2010.


HUGO GEORGE PEREIRA GÓES DA SILVA
Presidente da CPL/SEMED/PMM

JUSTIFICATIVA

Homologo, em

19/02/2010



CONCEIÇÃO CORRÊA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Assunto: Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Objeto: Contrato de Locação, para atendimento das finalidades precípua da Administração Municipal, indispensáveis ao pleno funcionamento da EMEI PAI NOSSO.

Valor do Contrato: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais sendo o repasse mensal de R\$ 1.000,00 (Hum MIL Reais).

Recurso: Programa: 12.361.0040.2.039

Categoria Econômica: 33.90.39.

Período: 12 meses.

Senhora Secretária,

A Secretaria Municipal de Educação, através de sua Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar justificativa pertinente a Elaboração de um Contrato Locação, a ser celebrado com a DIOCESE DE MACAPÁ, cujo objeto é a locação do imóvel onde está instalada a EMEI PAI NOSSO.

A contratação se faz necessário em face da falta de recurso para a construção de prédios escolares concomitantemente com o aumento da demanda, sempre crescendo a cada ano letivo, o que leva a administração a continuar ocupando o referido imóvel, para que as atividades educacionais do Município não sofram descontinuidade.

O valor do Contrato será pago em 12 parcelas consecutivas de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), com prazo de vigência de 12 meses. O recurso para cobrir a despesa proveniente do orçamento de 2010, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Os preceitos contidos no Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.


Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para homologação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2010.


HUGO GEORGE PEREIRA GÓES DA SILVA
Presidente da CPL/SEMED/PMM

JUSTIFICATIVA

Homologo, em
19/02/2010.


CONCEIÇÃO CORRÊA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Assunto: Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, consolidada.

Objeto do Contrato: Renovação de Contrato de Locação, para atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal, indispensáveis ao pleno funcionamento da ANEXO da EMEF JOSAFÁ AIRES.

Valor do Contrato: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), sendo o repasse mensal de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Recurso: Programa: 12.361.0040.2.039
Categoria Econômica: 33.90.36.

Vigência: 21/02/2010 a 20/02/2011. Período: 12 meses.

Senhora Secretária,

A Secretaria Municipal de Educação, através de sua Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar justificativa pertinente a Renovação de Contrato, a ser celebrado com a Sr.

NICODEMOS MACEDO PEREIRA, cujo objeto é a locação do imóvel onde está instalado o ANEXO da EMEF "JOSAFÁ AIRES".

A renovação de contrato é necessária em face da falta de recurso para a construção de prédios escolares concomitantemente com o aumento da demanda, sempre crescendo a cada ano letivo, o que leva a administração a continuar ocupando o referido imóvel, para que as atividades educacionais do Município não sofram descontinuidade.

O valor do Contrato será pago em 12 parcelas consecutivas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com prazo de vigência de 12 meses. O recurso para cobrir a despesa proveniente do orçamento de 2010, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Os preceitos contidos no Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

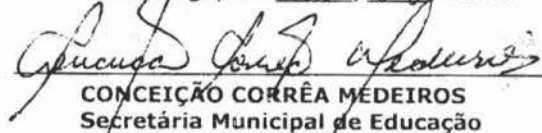
Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para homologação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 19 de Fevereiro de 2010.


HUGO GEORGE PEREIRA GÓES DA SILVA
Presidente da CPL/SEMED/PMM

JUSTIFICATIVA

Homologo, em 19/02/2010.


CONCEIÇÃO CORRÊA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Assunto: Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, consolidada.

Objeto do Contrato: Prorrogação de Contrato de embarcação para transporte de alunos, para atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal, indispensáveis ao transporte dos alunos até a EMEF CROA DA PEDREIRA.

Valor do Contrato: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), sendo o repasse mensal de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).

Recurso: Programa: 12.365.0043.2.0044
Categoria Econômica: 33.90.36.

Período de vigência: 12 meses.

Período de prestação de serviço: 10 meses

Senhora Secretária,

A Secretaria Municipal de Educação, através de sua Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar justificativa pertinente a renovação de Contrato de embarcação para transporte de alunos, a ser celebrado com a Sr. ANTONIO ROBERTO DOS PASSOS MARTINS, cujo objeto é o transporte dos alunos até a EMEF CROA DA PEDREIRA.

A contratação é necessária, pois a necessidade de transportar os alunos até a Escola é muito grande, visto que os mesmos não tem condições de fazer este deslocamento com segurança, pois para os alunos chegarem até a Escola eles utilizam Barco de Casco, pondo em risco suas vidas, haja vista que este período de inverno o mar fica muito agitado com ondas e correntezas fortes podendo a qualquer instante o barco encher de água, e há também alguns alunos que não sabem nadar, por este motivo há a necessidade de um barco a motor para da suporte aos alunos.

O valor do Contrato será pago em 10 parcelas consecutivas de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), com prazo de vigência de 12 meses. O recurso para cobrir a despesa proveniente do orçamento de 2010, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Os preceitos contidos no Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93, autorizam a referida contratação.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26, *caput* da Lei 8.666/93 e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para homologação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 19 de Fevereiro de 2010.

HUGO GEORGE PEREIRA GÓES DA SILVA
Presidente da CPL/SEMED/PMM

JUSTIFICATIVA

Homologo, em
26/02/2010.

CONCEIÇÃO CORRÊA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Assunto: Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Objeto: Prorrogação de Contrato de Locação, para atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal, indispensáveis ao pleno funcionamento da EMEF RONDÔNIA.

Valor do Contrato: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), sendo o repasse mensal de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Recurso: Programa: 12.361.0040.2.039

Categoria Econômica: 33.90.36.

Período: 12 meses.

Senhora Secretária,

A Secretaria Municipal de Educação, através de sua Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar justificativa pertinente a Prorrogação de Contrato Locação, a ser celebrado com o Sr. JOSÉ DOMINGOS SÁVIO LOBO BRAZÃO, cujo objeto é a renovação do Contrato de locação do imóvel onde está instalada a EMEF RONDÔNIA.

A renovação do contrato se faz necessário em face da falta de recurso para a construção de prédios escolares concomitantemente com o aumento da demanda, sempre crescendo a cada ano letivo, o que leva a administração a continuar ocupando o referido imóvel, para que as atividades educacionais do Município não sofram descontinuidade.

O valor do Contrato será pago em 12 parcelas consecutivas de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), com prazo de vigência de 12 meses. O recurso para cobrir a despesa proveniente do orçamento de 2010, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Os preceitos contidos no Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para homologação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2010.

HUGO GEORGE PEREIRA GÓES DA SILVA
Presidente da CPL/SEMED/PMM

JUSTIFICATIVA

Homologo, em 27/02/2010.

CONCEIÇÃO CORRÊA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Assunto: Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 25 *caput*, da Lei 8.666/93, consolidada.

Objeto do Contrato: Contratação de uma embarcação para transporte de alunos, para atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal, indispensáveis ao transporte dos alunos até a EMEF SÃO RAIMUNDO DO PARAISO.

Valor do Contrato: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), sendo o repasse mensal de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Recurso: Programa: 12.361.0040.2.040

Categoria Econômica: 33.90.36.

Período de Vigência: 12 meses.

Período de Prestação de serviço: 10 meses.

Senhora Secretária,

A Secretaria Municipal de Educação, através de sua Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar justificativa pertinente a Contratação de embarcação, para transporte de alunos, a ser celebrado com o Sr. JOSÉ RONILDO DA COSTA FERREIRA, cujo objeto é o transporte dos alunos até a EMEF SÃO RAIMUNDO DO PARAISO.

A contratação é necessária, pois a necessidade de transportar os alunos que residem às margens do Igarapé Mucamba no Distrito de Carapanatuba e que estudam na escola localizada na Comunidade de São Raimundo do Paraíso, para que as atividades educacionais do Município não sofram descontinuidade.

O valor do Contrato será pago em 10 parcelas consecutivas de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), com prazo de vigência de 12 meses. O recurso para cobrir a despesa proveniente do orçamento de 2009, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Os preceitos contidos no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 25 caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para homologação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 27 de Fevereiro de 2009.

HUGO GEORGE PEREIRA GÓES DA SILVA
Presidente da CPL/SEMED/PMM

JUSTIFICATIVA

Homologo, em 26/03/2010.

CONCEIÇÃO CORREA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Assunto: Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Objeto: Contrato de Locação, para atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal, indispensáveis ao pleno funcionamento do ANEXO DA EMEF EFICAZ.

Valor do Contrato: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), sendo o repasse mensal de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Recurso: Programa: 12.365.0043.2.044

Categoria Econômica: 33.90.36.

Período: 12 meses.

Senhora Secretária,

A Secretaria Municipal de Educação, através de sua Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar justificativa pertinente a Elaboração de um Contrato Locação, a ser celebrado com a Sr^a JOSIVANE LIMA PORTO BASTOS, cujo objeto é a locação do imóvel onde está instalada o ANEXO DA EMEF EFICAZ.

A contratação se faz necessário em face da falta de recurso para a construção de prédios escolares concomitantemente com o aumento da demanda, sempre crescendo a cada ano letivo, o que leva a administração a continuar ocupando o referido imóvel, para que as atividades educacionais do Município não sofram descontinuidade.

O valor do Contrato será pago em 12 parcelas consecutivas de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), com prazo de vigência de 12 meses. O recurso para cobrir a despesa proveniente do orçamento de 2010, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Os preceitos contidos no Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa

Excelência, dentro do prazo legal, para homologação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 26 de março de 2010.

HUGO GEORGE PEREIRA GÓES DA SILVA
Presidente da CPL/SEMED/PMM

JUSTIFICATIVA

Homologo, em 26/03/2010.

JOSÉ ARNELINDO FERREIRA PARES
Secretário Municipal de Educação

Assunto: Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 55, C/C Artigo 62 da Lei 8.666/93, consolidada.

Objeto do Contrato: Renovação de Contrato de Locação, para atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal, indispensáveis ao pleno funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor do Contrato: R\$ 359.640,00 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), sendo o repasse mensal de R\$ 29.970,00 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Setenta Reais).

Recurso: Programa: 12.361.0040.2039

Categoria Econômica: 33.90.39.

Período: 12 meses.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Educação, através de sua Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar justificativa pertinente a renovação de Contrato, celebrado com J. L. SANTOS E CIA LTDA, neste ato representada pelo Sr. JOSEMIR COSTA DOS SANTOS, cujo objeto é a locação do imóvel onde está instalada a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A renovação é necessária em face da falta de recurso para a construção de prédio sede, o que leva a Administração a ocupar o referido imóvel, para que as atividades educacionais do Município não sofram descontinuidade.

O valor do Contrato será pago em 12 parcelas consecutivas de R\$ 29.970,00 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Setenta Reais), com prazo de vigência de 12 meses. O recurso para cobrir a despesa proveniente do orçamento de 2010, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Os preceitos contidos no 55, C/C Artigo 62 da Lei 8.666/93 da Lei 8.666/93, autorizam a referida renovação.


Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para homologação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 26 de março de 2010.

HUGO GEORGE PEREIRA GÓES DA SILVA
Presidente da CPL/SEMED/PMM

JUSTIFICATIVA

Homologo, em 26/03/2010.


 CONCEIÇÃO CORRÊA MEDEIROS
 Secretária Municipal de Educação

Assunto: Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Objeto do Contrato: Contrato de Locação, para atendimento das finalidades precípua da Administração Municipal, indispensáveis ao pleno funcionamento do ANEXO DA EMEF RAIMUNDA LIMA GUEDES.

Valor do Contrato: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), sendo o repasse mensal de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Recurso: Programa: 12.365.0043.2.044

Categoria Econômica: 33.90.36.

Período: 12 meses.

Senhora Secretária,

A Secretaria Municipal de Educação, através de sua Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar justificativa pertinente a elaboração de Contrato Locação, a ser celebrado com a Sra. EVA CLAUDIA CANDIA DOS SANTOS, cujo objeto é a locação do imóvel onde está instalada o ANEXO DA EMEF RAIMUNDA LIMA GUEDES.

A contratação se faz necessária em face da falta de recurso para a construção de prédios escolares concomitantemente com o aumento da demanda, sempre crescendo a cada ano letivo, o que leva a Administração a ocupar o referido imóvel, para que as atividades educacionais do Município não sofram descontinuidade.

O valor do Contrato será pago em 12 parcelas consecutivas de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), com prazo de vigência de 12 meses. O recurso para cobrir a despesa proveniente do orçamento de 2010, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Os preceitos contidos no Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para homologação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 26 de março de 2010.


 HUGO GEORGE PEREIRA GÓES DA SILVA
 Presidente da CPL/SEMED/PMM

JUSTIFICATIVA

Homologo, em 12/04/2010.


 JOSÉ ARNELINDO FERREIRA FERES
 Secretário Municipal de Educação

Assunto: Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, consolidada.

Objeto do Contrato: Prorrogação do Contrato de Locação, para atendimento das finalidades precípua da Administração Municipal, indispensáveis ao pleno funcionamento do anexo da EMEF Caetano Dias Tomaz.

Valor do Contrato: R\$ 40.364,20 (Quarenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), sendo o repasse mensal de R\$ 4.036,42 (Quatro mil e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Recurso: Programa: 12.361.0040.2039

Categoria Econômica: 33.90.39

Período: 10 meses.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Educação, através de sua Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar justificativa pertinente a elaboração de Contrato, a ser celebrado com a RIBEIRO & EDUCAÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA, cujo objeto é a locação do imóvel onde está instalada o anexo da EMEF "CAETANO DIAS TOMAZ".

A contratação é necessária em face da falta de recurso para a construção de prédios escolares concomitantemente com o aumento da demanda, sempre crescendo a cada ano letivo, o que leva a Administração a ocupar o referido imóvel, para que as atividades educacionais do Município não sofram descontinuidade.

O valor do Contrato será pago em 10 parcelas consecutivas de R\$4.036,42 (Quatro mil e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), com prazo de vigência de 10 meses. O recurso para cobrir a despesa proveniente do orçamento de 2009, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Os preceitos contidos no Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, autorizam a referida contratação.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para homologação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 12 de abril de 2010.


 HUGO GEORGE PEREIRA GÓES DA SILVA
 Presidente da CPL/SEMED/PMM

JUSTIFICATIVA

Homologo, em 30/04/2010.


 JOSÉ ARNELINDO FERREIRA PIRES
 Secretário Municipal de Educação

Assunto: Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na manutenção do elevador da EMEF JOSÉ LEOVES TEIXEIRA, da escada rolante e do elevador da SEMED, para atendimento das finalidades preclusivas da Administração Municipal, indispensáveis ao pleno funcionamento.

Valor do Contrato: R\$ 7.740,00 (Sete mil, Setecentos e Quarenta reais), sendo o repasse mensal de R\$ 860,00 (Oitocentos e Sessenta reais).

Recurso: Programa: 12.361.0040.2.039

Categoria Econômica: 33.90.39

Período de vigência: 09 meses.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Educação, através de sua Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar justificativa pertinente a Contratação a ser celebrado com a empresa M. D. DA SILVA-ME, cujo objeto é a Contratação de serviço de manutenção do elevador da EMEF JOSÉ LEOVES TEIXEIRA e a manutenção da escada rolante e do elevador da SEMED.

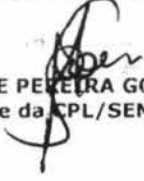
A contratação se faz necessário, pois nesta Unidade de Ensino estão matriculados alunos portadores de deficiência física, pois a Escola possui mais de um andar, havendo assim a necessidade da locomoção dos alunos via elevador, e bem como na SEMED, pois o prédio possui 02 (dois) andares, e há servidores portadores de necessidades especiais, bem como alunos que visitam esta Secretaria para fazer avaliações na Divisão de Ensino Especial.

O valor do Contrato será pago em 09 parcelas consecutivas de R\$ 860,00 (Oitocentos e reais), com prazo de vigência de 09 meses. O recurso para cobrir a despesa proveniente do orçamento de 2010, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Os preceitos contidos no Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para homologação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 30 de abril de 2010.


 HUGO GEORGE PEREIRA GÓES DA SILVA
 Presidente da CPL/SEMED/PMM

JUSTIFICATIVA

Homologo, em 28/05/2010.


 JOSÉ ARNELINDO FERREIRA PIRES
 Secretário Municipal de Educação

Assunto: Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo nº24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Objeto: Aquisição de um terreno localizado na Tv. Quintino Justos de Almeida nº248, Lote nº189, Quadra nº109, Setor 06, no Bairro: Perpetuo Socorro, destinado a ampliação da EMEF Maestro Miguel.

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Recurso: Programa: 12.365.0043.2044

Categoria Econômica: 44.90.61.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Educação, através de sua Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar justificativa pertinente a dispensa de licitação para a Aquisição de um terreno localizado na Tv. Quintino Justos de Almeida nº248, Lote nº189, Quadra nº109, Setor 06, no Bairro: Perpetuo Socorro, destinado a ampliação da EMEF Maestro Miguel, da empresa RAUL CARNEIRO PORTELA - ME.

A aquisição do terreno se faz necessário objetivando a ampliação da E.M.E.F Maestro Miguel, para que possa ser construído salas de aula, devido a grande demanda de vagas, pois a Escola fica localizada entre os Bairros Perpetuo Socorro e Cidade Nova I e II.

O valor do Terreno é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), o qual será pago em uma única parcela. O recurso para cobrir a despesa e proveniente do orçamento de 2010.

O preceito contido no Artigo nº 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para homologação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 28 de maio de 2010.


 HUGO GEORGE PEREIRA GÓES DA SILVA
 Presidente da CPL/SEMED/PMM

JUSTIFICATIVA

Homologo, em 04/05/2010.


 JOSÉ ARNELINDO FERREIRA PIRES
 Secretário Municipal de Educação

Assunto: Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo nº24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação em caráter emergencial para os serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de climatização do prédio em que funciona a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 56.178,03 (Cinquenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e três centavos).

Recurso: Programa: 12.361.0040.2039

Categoria Econômica: 33.90.39.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Educação, através de sua Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar justificativa pertinente a dispensa de licitação para a contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva do sistema de climatização do prédio da Secretaria Municipal de Educação, a ser celebrado com a Empresa K. S. SOUZA - ME

A contratação é necessária devido aos problemas de climatização do prédio administrativo da SEMED, interferindo no bom andamento das atividades executadas pela SEMED, fazendo com que haja a dispensa dos servidores, devido a falta de condições de permanecer no local de trabalho.

O valor do serviço será de R\$ 56.178,03 (Cinquenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e três centavos), sendo pago de acordo com a execução do mesmo. O recurso para cobrir a despesa e proveniente do orçamento de 2010.

O preceito contido no Artigo nº 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para homologação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 04 de maio de 2010.

HUGO GEORGE PEREIRA GÓES DA SILVA
Presidente da CPM/SEMED/PMM

SEMSA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Locação de Imóvel nº004/2010-SEMSA/PMM.

PARTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) Nº 05.995.766/0001-77, com sede nesta cidade de Macapá à Avenida FAB, nº 840-Centro, daqui em diante denominado **LOCATARIO**, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Macapá ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da C.I. nº001338-AP (2º via) e CPF(MF) nº 264.042.222-72, residente e domiciliado nesta cidade, na 1ª Avenida, Parque Lagoa, Cabralzinho, e de outro lado a Empresa **MAURO CÉZAR DE PAULA E SILVA - ME**, CNPJ nº 03.445.720/0002-30, com sede em Macapá, sito a Rua Hamilton Silva, 2525, Bairro do Trem, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada pelo Senhor **MAURO CÉZAR DE PAULA E SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG nº2.194.507-SSP/GO e CPF(MF) nº 374.898.521-53, residente e domiciliado a Rua Hildemar Maia, nº 2712, Bairro do Buritizal, nesta cidade de Macapá,

FUNDAMENTO LEGAL: A formalização do presente Termo Aditivo encontra fundamentação legal no Art. 37 da Constituição Federal; Art. 222, Inciso I da Lei Orgânica Municipal; Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93; bem como, o que ficou definido nos autos do Processo Administrativo originário do Ofício 0276/2010-GAB/SEMSA, de 10 de março de 2010, que fará parte integrante deste Instrumento.

OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na locação de um bem imóvel, situado **Av. Feliciano Coelho, nº 1969, Bairro Santa Rita**, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, destinado ao funcionamento das instalações da **Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA**, sendo o citado imóvel constituído por: 03 pavimentos, de piso, todo em alvenaria, bem edificadas, com estrutura adequada para comportar seus diversos Departamentos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 08 (oito) meses, assim discriminado: de 01/04/2010 a 31/12/2010, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, ocasião em que serão examinadas as novas regras e condições que deverão vigorar a partir de então, observando os preceitos legais.

VALOR: O valor total para o período de 01.04.2010 a 31.12.2010 será de R\$ 102.965,60 (Cento e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), sendo pago o valor de R\$ 12.870,70 (Doze Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Setenta Centavos), mensal.

DOTAÇÃO:

Os recursos financeiros destinados a cobrir as despesas referentes a esta contratação serão provenientes da **SEMSA/PMM**, conforme a seguir:

Unid. Administ	ExerC.	Cat. Economica	Programa	Valor
SEMSA	2010	33.90.39	2.068.00	102.965,60

Macapá-AP, 01 abril de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
Prefeito Municipal de Macapá
LOCATÁRIO

MAURO CÉZAR DE PAULA E SILVA
LOCADOR

JUSTIFICATIVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº421/2010/DAF/SEMSA/PMM**

Ratifico em, 04/04/2010

EDUARDO MONTEIRO DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações.

OBJETO: Locação de um imóvel, situado nesta cidade de Macapá, situado Av. Feliciano Coelho, nº 1969, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, destinado ao funcionamento das instalações da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA., conforme Contrato de Locação de nº004/2010-SEMSA/PMM.

LOCADORA: Empresa **MAURO CÉZAR DE PAULA E SILVA - ME**, CNPJ nº 03.445.720/0002-30, com sede em Macapá, sito a Rua Hamilton Silva, 2525, Bairro do Trem, doravante denominada, neste ato representada pelo Senhor **MAURO CÉZAR DE PAULA E SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG nº2.194.507-SSP/GO e CPF(MF) nº 374.898.521-53, residente e domiciliado a Rua Hildemar Maia, nº 2712, Bairro do Buritizal, nesta cidade de Macapá

PERÍODO: 01.04.2010 a 31.12.2010.

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$12.870,70 (Doze Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Setenta Centavos)

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO PARA O EXERCÍCIO DE 2010: R\$102.965,60 (Cento e Dois Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

FONTE DE RECURSO: 01.01 (Recurso do Tesouro)

Senhor Secretário:

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa, para efeito de autorização, ratificação e disponibilização dos valores acima mencionados em favor da Empresa **MAURO CÉZAR DE PAULA E SILVA - ME**.

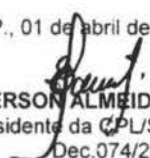
Trata-se de despesa relacionada ao aluguel de um imóvel que reúne todas as condições para abrigar as instalações administrativas desta Secretaria.

A despesa para este ano de 2010 está devidamente consignada no orçamento municipal vigente.

Por outro lado a contratação encontra respaldo legal no

artigo 24, X da Lei nº 8.666/93. Assim, encaminhamos a presente justificativa para ratificação de Vossa Excelência e publicação no Diário Oficial competente, como condição de eficácia do presente ato.

Macapá-AP., 01 de abril de 2010.


EMERSON ALMEIDA CARDOSO
Presidente da CPL/SEMSA/PMM
Dec.074/2009

SEMOB

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2007-SEMOB/PMM, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB como CONTRATANTE e a Empresa ECAP ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais da Rua Mato Grosso e Rua Eliezer Levy - trecho entre o Canal do Pacoval e Avenida FAB, em Macapá/AP, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 180 (Cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, tendo seu término previsto para o dia 10/10/2010, objeto do Contrato n.º 004/2007-SEMOB/PMM.

Macapá/AP, 09 de abril de 2010.


Manoel Ferreira da Conceição Neto
Secretário da SEMOB/PMM
Decreto n.º 0766/2010-PMM

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

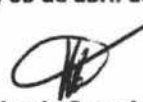
Partes:

4º (Quarto) Termo Aditivo ao CONTRATO n.º 017/2008-SEMOB/PMM, O.S. n.º 014/2008-DO/SEMOB/PMM, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB como CONTRATANTE e a Empresa INTERNORTE ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos Serviços de Urbanização da Área do Projeto Macapá/BNDES, em Macapá/AP, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, com seu término previsto para o dia 09/08/2010, objeto do CONTRATO n.º 017/2008-

SEMOB/PMM, O.S. n.º 014/2008-DO/SEMOB/PMM.

Macapá/AP, 05 de abril de 2010.


Manoel Ferreira da Conceição Neto
Secretário da SEMOB/PMM
Decreto n.º 0766/2010-PMM

SEMDUH

Edital de Convocação n. 080/2010


Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo n.º 4013/2004-SEMDUH/PMM

Requerente: RAIMUNDO IVANILDO CASTRO DE ALAMADA
O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Urbanização e Habitacional (SEMDUH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo n.º 4013/2004-SEMDUH/PMM, onde a Sr RAIMUNDO IVANILDO CASTRO DE ALAMADA manifesta interesse em adquirir o Lote Urbano n.º 126, Quadra 91, Setor 07, no bairro BURITIZAL, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar o Sr. ANTONIO DAS GRAÇAS MARQUES PEREIRA e a TERCEIROS, com eventuais sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMDUH à Av. Presidente Vargas, n.º. 831- Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-Feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhada de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada à destinação social pertinente ou realizado outro procedimento administrativo que o caso requer.

Macapá, 27 de maio de 2010.


ALESSANDRO TAVARES CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional.

Edital de Convocação n. 081/2010

Prazo de 10 (dez) dias


Processo Administrativo n.º 3694/2009-SEMDUH/PMM

Requerente: MARIO NAZARENO DE VILHENA SOUSA

O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Urbanização e Habitacional (SEMDUH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo n.º 3694/2009-SEMDUH/PMM, onde a Sr MARIO NAZARENO DE VILHENA SOUSA manifesta interesse em adquirir o Lote Urbano n.º 50 (anterior 11), Quadra 135 (anterior 216), Setor 08 (anterior 26), no bairro NOVO HORIZONTE, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar o Sr HAROLDO JOSÉ LOPES DOS SANTOS e a TERCEIROS, com eventuais sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMDUH à Av. Presidente Vargas, n.º. 831- Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-Feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhada de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada à destinação social pertinente ou realizado outro procedimento administrativo que o caso requer.

Macapá, 27 de maio de 2010.


ALESSANDRO TAVARES CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional.

Edital de Convocação n. 082/2010

Prazo de 10 (dez) dias


Processo Administrativo nº 0508/2010-SEMDUH/PM

Requerente: SARAFINA DA SILVA ARAÚJO

O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Urbanização e Habitacional (SEMDUH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo n.0508/2010-SEMDUH/PM, onde a Sr SARAFINA DA SILVA ARAÚJO manifesta interesse em adquirir o Lote Urbano nº 40 (anterior 320), Quadra 36 (anterior 133), Setor 11, no bairro UNIVERSIDADE, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar a TERCEIROS, com eventuais sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMDUH à Av. Presidente Vargas, nº. 831- Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-Feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhada de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada à destinação social pertinente ou realizado outro procedimento administrativo que o caso requer.

Macapá, 01 de junho de 2010.


ALESSANDRO TAVARES CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional.

Edital de Convocação n. 083/2010

Prazo de 10 (dez) dias


Processo Administrativo nº 3222/2009-SEMDUH/PM

Requerente: LUZINETE BARBOSA DOS SANTOS

O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Urbanização e Habitacional (SEMDUH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo n.3222/2009-SEMDUH/PM, onde a Srª LUZINETE BARBOSA DOS SANTOS manifesta interesse em adquirir o Lote Urbano nº 72 (anterior 150 e antigo 11), Quadra 231 (anterior 159), Setor 08 (anterior 26), no bairro JARDIM FELICIDADE, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar o Sr MANOEL GABRIEL DA SILVA e a TERCEIROS, com eventuais sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMDUH à Av. Presidente Vargas, nº. 831- Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-Feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhada de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada à destinação social pertinente ou realizado outro procedimento administrativo que o caso requer.

Macapá, 01 de junho de 2010.


ALESSANDRO TAVARES CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional.

Edital de Convocação n. 084/2010

Prazo de 10 (dez) dias

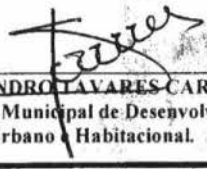
Processo Administrativo nº 0251/2010-SEMDUH/PM

Requerente: EDGAR MOREIRA DE VASCONCELOS

O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Urbanização e Habitacional (SEMDUH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo n.0251/2010-SEMDUH/PM, onde a Sr EDGAR MOREIRA DE VASCONCELOS manifesta interesse em adquirir o Lote Urbano nº 355 (anterior 276), Quadra 05 (anterior 44), Setor 11, no bairro UNIVERSIDADE, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar a Srª MARIA OVIDIA SOUZA BARROS TERCEIROS, com eventuais sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMDUH à Av. Presidente Vargas, nº. 831- Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-Feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhada de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada à destinação social pertinente ou realizado outro procedimento administrativo que o caso requer.

Macapá, 01 de junho de 2010.


ALESSANDRO TAVARES CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional.

EMTU

PORTARIA Nº 34/2010-EMTU

O Diretor Presidente, da Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº A640/98 Art. 21, inciso V e VI, do anexo único do Estatuto Social da Empresa e do Decreto nº 0024/2009-PM, com fundamento legal na Lei Municipal nº 1.132/2001 e Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

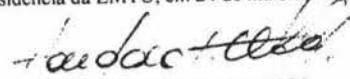
Art. 1º - Conceder a título de Suprimento de Fundo no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), a servidora LUCIANE OLIVEIRA DA SILVA, a qual faz parte do quadro efetivo de funcionários da EMTU, na função de auxiliar administrativo, para fins de realizar despesas de pronto pagamento a entendidas como tal as que devem ser efetuadas para atender as necessidades inadiáveis da administração, como aquisição de material de consumo e pagamento de despesas de pequeno vulto.

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundo será de 30 dias, a contar do recebimento do cheque pelo suprido.

Art. 3º - Fica obrigado o suprido a apresentar contas em 10 (dez) dias, após o término do prazo de validade do suprimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra retroage a 06 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Presidência da EMTU, em 24 de maio de 2010.


HAROLDO TAVARES MATOS
Diretor Presidente da EMTU

Decreto nº 0024/2009-PM



Prefeitura de Macapá